**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

| | |
|---|---|
| 000116 | Autenticação: 02019/02/22000116 |
| **Número / Ano** | 000116/2019 |
| **Data / Horário** | 22/02/2019 - 12:50:39 |
| **Assunto** | OFICIO N 048/GP /2019 ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL |
| **Interessado** | PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA |
| **Natureza** | Administrativo |
| **Tipo Documento** | PROTOCOLO EXTERNO |
| **Número Páginas** | 3 |
| **Comprovante emitido por** | VANDERCI |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**
**GABINETE DO PREFFEITO**

**Ofício 048/GP/2019**

Colniza-MT, 22 de fevereiro de 2019.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR**
**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente **enviar** o Projeto de Lei de nº. 006/2019 a essa casa de Leis com as adequações necessárias, que dispõe sobre **"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), no orçamento do Município e dá outras providencias"**, **para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CELSO LEITE GARCIA**
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM N° 006/2019**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, reenvio e submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 006/2019** em apenso, que assim dispõe: **"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), no orçamento do Município e dá outras providencias".**

O presente projeto de lei, visa a aquisição de uma Pá Carregadeira no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) para a agricultura familiar de Colniza, oriunda do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento de proposta nº 027683/2014.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | CATEGORIA | VALOR |
|---|---|---|
| 08.001.20.605.0002.2065 – Incent. Projetos Agric. Familiar, Psicultura e Outros | 4.4.90.52.00 | 146.250,00 |

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 22 de fevereiro de 2019.

Respeitosamente,

**CELSO LEITE GARCIA**
**Prefeito Municipal**

# PROJETO DE LEI Nº 006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**Sumula: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), no orçamento do Município e dá outras providencias".**

O Sr. **Celso Leite Garcia,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), à seguinte rubrica orçamentária:.

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | CATEGORIA | VALOR |
|---|---|---|
| 08.001.20.605.0002.2065 – Incent. Projetos Agric. Familiar, Psicultura e Outros | 4.4.90.52.00 | 146.250,00 |

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, proposta nº 027683/2014 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2019.

**CELSO LEITE GARCIA**
**Prefeito Municipal**